



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CEP 36918-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 370, DE 12 DE MAIO DE 2005.

Dá denominação a logradouro municipal que menciona e contém outras providências.

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º) A via pública municipal, identificada como “Rua Projetada”, que tem início na confluência com a Rua Vicente Salazar e término na propriedade de Normerinda Raposo Braga, passa a ser denominada “Rua Jaime Martins de Souza”.

Art. 2º) Incumbe ao Executivo Municipal comunicar às concessionárias de serviços públicos e demais órgãos públicos, bem como a afixação de placas com a nova denominação.

Art. 3º) Revogam as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 12 de maio de 2005.


José Miranda Barbosa
Prefeito Municipal